



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1751

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	8
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1751

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



LEI COMPLEMENTAR N.º 4.344/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a vaga de cargo público no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionada:

Cargo Público/ Denominação	Quant.	Salário Mensal	Carga Horária
0158 - Nutricionista	1	2.835,21	20 Horas / Semanais

Art. 2º - Será aplicada a Legislação vigente no âmbito municipal ao cargo mencionado.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de julho de 2026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1751

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1- CRIAÇÃO DE CARGO

	Vlr.Unit.	Quant.	Vlr. Total
Nutricionista	2.835,21	1	2.835,21

1.1.) IMPACTO da Gratificação:

DESPESA C/ GRATIFICAÇÃO	Valores MENSAL	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	2.835,21	17.011,26	34.022,52	34.022,52
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	489,36	2.936,14	5.872,29	5.872,29
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	276,94	1.661,62	3.323,24	3.323,24
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	92,09	552,54	1.105,09	1.105,09
TOTAL	3.693,59	22.161,57	44.323,13	44.323,13
		* à partir de 01.07.2026		

2-) VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL

3.693,59

3-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

1º Quadrimestre 2026	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2026)	43.294.635,11	48,42%
Rec. Corrente Líquida – RCL	89.418.945,46	
Impacto ANO desta lei	22.161,57	0,02%
Índice após Impacto - ano de 2026	43.316.796,68	48,44%
Exercício 2027		
Impacto - Despesa criada	44.323,13	0,05%
GASTOS/ Índice após Impacto	43.338.958,24	48,47%
Exercício 2028		
Impacto - Despesa criada	44.323,13	0,05%
GASTOS/ Índice após Impacto	43.338.958,24	48,47%

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1751

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



4-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2026)	104.000.000,00
Impacto da Despesa Criada	22.161,57
Percentual (%)	0,02%

5.0 DECLARAÇÃO

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.
Quatá - SP, em 07 de Julho de 2026.


MÁRCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1751

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.345/2026.
DE 07 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0038.2xxx		EMENDA IND 2025.163.87009	
(xxx) 3.3.90.39.50	02.15	Serviço Médico-Hospitalar -PJ 801.015 – F.1.621	700.000,00
10.302.0038.2xxx		EMENDA IND 2024.283.79102	
(xxx) 3.3.90.39.19	02.15	Manutenção e Conservação de Veiculos - PJ - 801.016 – F.1.621	80.000,00
			780.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1723.50.0.1.04.00 (128) – EMENDA 2025.163.87009 – FONTE 1.621	700.000,00
1723.50.0.1.05.00 (129) – EMENDA 2024.283.79102 – FONTE 1.621	80.000,00
	780.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1751

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1751

Página 7 de 11

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.363 DE 01 DE JULHO DE 2.026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 29 de junho de 2.026, o(a) funcionário(a) **GABRIELA CARONE AVEROLDI**, portador(a) do CPF nº ***.310.428-**, ocupante do cargo de PEB-I, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL: ARTIGO 40º, § 5 da Constituição Federal**.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de julho de 2.026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1751

Página 8 de 11

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.670
DE 01 DE JULHO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Sr(a) PRISCILA ANDRESSA FREIRE CALSADO MADERAL, RG: **.291.707-*, do cargo de BERÇARISTA desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 39.604 de 22 de junho de 2.022, a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de julho de 2026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1751

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.672
DE 06 DE JULHO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Sr(a) MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA, RG: **.187.049-*, do cargo de DIRETOR DE TESOUREARIA desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 42.953 de 01 de janeiro de 2.025, a partir desta data.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de julho de 2026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1751

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.673
DE 06 DE JULHO DE 2026.

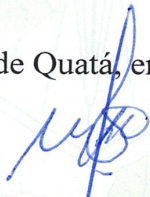
MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

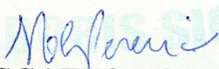
Nomear o(a) Sr. (a) MARCOS CESAR RODRIGUES ALVES, RG: **.356.***, ESCRITURÁRIO, para exercer o cargo de DIRETOR DE TESOUREARIA, referencia 14, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a partir desta data de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar nº 3.951 de 08 de Agosto de 2.023, ficando afastado(a) até a cessação da presente nomeação do cargo efetivo de Escriturário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de julho de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1751

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, o Chamamento Público nº. 003/2026, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAÇAMBA**. O Chamamento Público terá início a partir do dia **15/07/2026**, no Setor de Licitações situado à Avenida Rui Barbosa, nº 564, Centro, Quatá, Estado de São Paulo.

O Edital na íntegra estará disponível para consulta através dos sites:

www.quata.sp.gov.br

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

<http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/transparencia/>

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

MÓVEL), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., para a seguinte empresa: **CENEMED REMOÇÃO LTDA**, nos itens: 01 e 02.

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Licitatório nº 038/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS HÍBRIDAS PARA UTILIZAR NAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

A realização do Pregão será no dia **22/07/2026** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/> o edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.quata.sp.gov.br

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 06/07/2026.

Processo Licitatório nº. 031/2026

Pregão Eletrônico nº. 015/2026

Adjudicando e Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2026, Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de pacientes, mediante utilização de ambulância de suporte avançado **TIPO D (UTI**